



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 482/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.084/2013, de 25 de abril de 2013 e nº 3.187/2013, de 01 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de controle rigoroso quanto à quantidade e a qualidade da merenda escolar entregue nas unidades escolares do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora do quadro abaixo, como responsável na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** pelo recebimento, conferência de quantitativos, controle e qualidade dos alimentos para merenda escolar, entregues pelos fornecedores ao município, devendo receber, conferir e atestar, assinando os documentos pertinentes e carimbando no verso da Nota Fiscal, a partir de 01 de julho de 2018:

NOME	MATRICULA
Nani Caroline Leria da Silva	1789-0

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 057/2017 para a servidora do quadro abaixo a partir de 01 de julho de 2018:

NOME	MATRICULA
Gisele Savio	679-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

